



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 300, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 1577/2017, item II;

Considerando a contratação de novos profissionais do Magistério por meio do Teste Seletivo n.º 001/2019,

Considerando relatório encaminhado pela Coordenação e Direção dos Educandários Municipais,

## RESOLVE

**Art. 1.º REVOGAR**, a contar do final do expediente do dia 11 de junho de 2019, a Jornada em Regime Suplementar da profissional do Magistério Público Municipal, sendo:

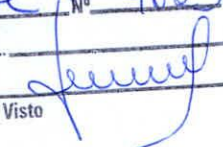
MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
532-0/2	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 14/06/19 N.º 4625 FL.             
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 12/06/19 N.º 1707 FL.             
Visto 